



**LEI Nº 6.254 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica que entre os município integrantes da Associação De Municípios Do Alto Uruguai para a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, tendo como objetivo a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os recursos financeiros para pagamento das remunerações do Farmacêutico e do Estagiário serão rateados pelos Municípios partícipes do Termo de Cooperação, sendo que o Município de Getúlio Vargas pagará diretamente ao Município de Erechim, responsável pelos pagamentos dos profissionais, o valor total de R\$ 3.810,90, podendo ser pago em duas parcelas de R\$ 1.905,45 em 10/09/2024 e 10/03/2025.

Art. 3º A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, retroativo a 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse das partes.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei, a minuta do Termo de Convênio, sendo que as despesas oriundas do Termo de Cooperação dar-se-ão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 08/03/2024.



**Projeto de Lei nº 016/2024 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram os município integrantes da Associação De Municípios Do Alto Uruguai para a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim.

Considerando que a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde conta com apenas uma UDM cadastrada vinculada ao serviço de atendimento especializado - SAE Erechim, e que atende os pacientes de toda a região vinculados ao Programa HIV/AIDS. Considerando a pactuação da Resolução CIB 240/2021 no RS, com base nesta normativa, pactuou-se as unidades dispensadoras de medicamentos (UDM) como responsáveis pela gestão e dispensação de medicamentos para o tratamento das hepatites virais B e C, assim como já realizado para os medicamentos do Programa HIV/AIDS.

Assim, no âmbito regional, através da Ata da Reunião da AMAU, realizada no dia 25 de novembro de 2021, pactuou-se que a UDM do SAE Erechim como a de referência para todos os 32 municípios abrangidos pela 11a CRS.

Diante disso, ressalta-se a importância da assinatura do Termo de Cooperação para o atendimento da dispensação dos Medicamentos do Município de Getúlio Vargas, em especial para o tratamento das hepatites virais B e C.

Frisa-se que a vigência do convênio será de 12 (doze) meses, retroativo a 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse das partes.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor  
AQUILES PESSOA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta